



LEI Nº 2.402/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 26 / 03 / 18

EMENTA: Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino do Município de Canindé, e dá outras providências.

Roberto Rodrigues Lima
Diretor do Departamento Legislativo e Informática

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Canindé, que compreende:

- I - Como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal da Educação.
- II - Como órgão assessor junto à Secretaria Municipal da Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades da educação infantil, o Conselho Municipal de Educação.
- III - As escolas de educação infantil e ensino fundamental no âmbito da educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - Legislação específica regulamentará a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a partir das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino está descentralizado e organizado através da rede de escolas municipais, denominadas Regionais, que consiste na regionalização de tantas quantas forem às escolas integradas de um território contínuo, conforme abrangência das escolas, a saber:

Regional Palestina - EEF CAIC Alfredo Coelho de Magalhães

Regional Alto Guaramiranga - EEF Coronel Adauto Bezerra

Regional Santa Luzia I - EEF Senador Carlos Jereissati

Regional Santa Luzia II - EEF Maria Aglaê Gonçalves Monteiro

Regional Centro - EEF São Francisco

Regional São Mateus - EEF Joaquim Magalhães - EEF Firmino Coelho - EEF Armando Falcão

Regional CAN - EEF Melvin Jones - EEF Joaquim Magalhães Filho

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE

Regional Conjunto Habitacional – EEF José Ivan Magalhães Monteiro – EEF João Marcelino de

Mesquita – EEF Amélia Magalhães Monteiro

Regional Transval – EEF Santa Rita – EEF Francisco Delfino Gomes – EEF Frei Luciano – EEF

Pompílio Lopes Carvalho

Regional Logradouro – EEF Mercês Santos Gomes – EEF Augusto Cordeiro – EEF Pedro

Álvares Cabral

Regional Targinos – EEF Miguel Antonio Oliveira – EEF Dom Frágoso – EEF Valdimiro Pereira

de Aquino

Regional Iguaçú – EEF Pe. Manoel Cordeiro da Cruz – EEF Lúcio Pereira – EEF Dr. Cândido

Couto – EEF Pe. Leitão (anexo da Cândido Couto) – EEF Dr. Cordulino Barbosa Cordeiro – EEF Pe.

José Antonio

Regional Ipu – EEF Manoel Januário de Lima – EEF Francisco Rodrigues de Sousa – EEF

Francisco Ferreira da Silva – EEF Maria Ricardo da Silva – EEF João Araújo da Silva

Regional Japuará – EEF José Pinto Damasceno – EEF Nossa Senhora das Graças – EEF Pe.

Moacir Cordeiro Leite – EEF Pedro Félix de Sousa – EEF Menezes Pimentel – EEF Xavier de

Medeiros

Regional Bonito – EEF Dr. Elpidio Carvalho – EEF Cecília Agapito de Sousa – EEF José Cabral de

Araújo – EEF Tenente Felicíssimo Barroso – EEF Zorobabel de Paula Lima

Regional São Serafim – EEF Francisco da Cruz Uchoa – EEF Cirilo Martins de Sousa – EEF

Coronel Leônidas Cruz – EEF Pedro Alves Sampaio

Regional Vazante do Curu – EEF José Bernardo Uchoa – EEF Laurindo Batista (anexo da José

Bernardo Uchoa) – EEF Dr. Victor Diogo Sampaio – EEF Frei Lucas Dolle

Regional Xinuaquê – EEF Maria Itelvina Barroso – EEF Cirilo Barroso Sampaio

Regional Salitre – EEF João Amaro de Souza – EEF Sária Cruz da Silva – EEF Assis

Damasceno – EEF Dr. Otávio Facundo

Regional Caiçara – EEF Francisco José – EEF Amélia Pessoa – EEF Tibúrcio Monteiro – EEF

São Paulo

Regional de Educação Infantil I – CEI Raimundo Sousa Laurino – CEI José Alves de Sousa -

CEI Laura Magalhães - CEI Tia Lourdinha - CEI Valdemar Gomes da Silva - CEI Guilherme

Lilienfeld

Regional de Educação Infantil II – CEI Frei João Pedro - CEI Raimundo Coelho da Rocha - CEI

Zilda Holanda - CEI Nossa Senhora das Graças - CEI Raimundo Ourives Andrade - CEI José

Pereira Rocha

8

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE

Regional de Educação Infantil III – CEI CAIC Alfredo Coelho de Magalhães - CEI Maria do Carmo Villaça - CEI Vida Nova - CEI Moisés Alves Furtado - CEI Antonio Magalhães

Regional de Educação Infantil IV – CEI Maria Amaro Camelo - CEI João Alves da Costa - CEI Milton Uchoa - CEI Joana Alves Sampaio - CEI Juvêncio Câmara - CEI Daniela Monteiro

Art 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM CANINDÉ/CE, 23 DE MARÇO DE 2018.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei Nº 006/2018, de 05 de Março de 2018, de autoria do Poder Executivo.